



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 594/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Belém exercício de 2021, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Belém, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.396.024,00 (dez milhões, trezentos e noventa e seis mil e vinte e quatro reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

04.01	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>		
12.361.0188.2080	Indenização de recursos do Precatório FUNDEF		
544	Recursos Oriundos de Precatório do FUNDEF		
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	6.237.614,00
12.361.0188.1004	Reequipar as Unidades Escolares		
544	Recursos Oriundos de Precatório do FUNDEF		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$	310.000,00
12.361.0188.1007	Adquirir Veículos para a educação		
544	Recursos Oriundos de Precatório do FUNDEF		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
12.361.0188.1008	Construir Unidades Escolares no Município		
544	Recursos Oriundos de Precatório do FUNDEF		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00
12.361.0188.1009	Ampliar e/ou reformar as Unidades Escolares Municipais		
544	Recursos Oriundos de Precatório do FUNDEF		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	800.000,00
12.361.0188.1030	Construção do prédio da Secretaria de Educação		
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
4.4.90.51.01	Obras e instalações	R\$	100.000,00
544	Recursos Oriundos de Precatório do FUNDEF		
4.4.90.51.01	Obras e instalações	R\$	700.000,00
12.365.0185.1011	Construir Ampliar e Equipar Creches Municipais		
544	Recursos Oriundos de Precatório do FUNDEF		

AB

4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	900.000,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$	148.410,00
	Total Geral	R\$	10.396.024,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 575, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de abril de 2022

Aliene Barbosa de Lima

ALIENE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB